



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.060, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no artigo 28 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 115, de 22 de abril de 2020,

Considerando o término do mandato da composição da Controladoria do Município de Birigui designada pelo Decreto nº 7.561, de 24 de maio de 2024;

Considerando as substituições promovidas pelos Decretos nº 7.928, de 30 de janeiro de 2026, e nº 8.003, de 22 de maio de 2026;

Considerando a indicação formalizada pelo Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, por meio do Ofício nº 437/2026, de 4 de agosto de 2026;

Considerando a necessidade de recomposição da Controladoria do Município de Birigui, assegurando a continuidade dos serviços de controle interno,

D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam designados os servidores abaixo nominados para compor a CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, com mandato de 2 (dois) anos, contados da data da publicação do presente Decreto:

Prefeitura Municipal de Birigui:	ANDRÉ MUNHOZ BASTAZZINI , lotado no cargo efetivo de Escriturário, com formação em Tecnologia em Logística;
Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev:	ALEXANDRE MARANGON PINCERATO , lotado no cargo efetivo de Procurador, indicado por aquela Autarquia, com formação em Direito;
Fundação Municipal de Ensino de Birigui - FUMDEB:	RENATO JOSÉ DAS NEVES CORTEZ , lotado no cargo efetivo de Professor II daquela Fundação,



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

mestre em Direito, graduado em Direito e pós-graduado em Direito Processual e Direito Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO. A designação do representante do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV produz efeitos exclusivamente a partir da publicação deste Decreto.

ART. 2º. Ficam ratificados, exclusivamente para fins de continuidade administrativa, os atos de controle interno regularmente praticados pelos servidores ANDRÉ MUNHOZ BASTAZZINI e RENATO JOSÉ DAS NEVES CORTEZ, no período compreendido entre 24 de maio de 2026 e a data da publicação deste Decreto, desde que compatíveis com a legislação vigente.

ART. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 7.561, de 24 de maio de 2024, nº 7.928, de 30 de janeiro de 2026, e nº 8.003, de 22 de maio de 2026.

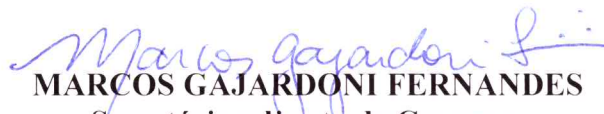
ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de agosto de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo